



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: 237

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA, BEM COMO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

Aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020), às 9h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 691, de 3 de janeiro de 2020, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 04/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA NO INTERIOR DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 23/03/2020, Edição nº 1974, página 372; também, na data de 20/03/2020, foi publicado no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 10650, página 34, Caderno do Comércio, Indústria e Serviços. O edital foi publicado e ficou disponível no sítio oficial do Município desde a data de 20/03/2020. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital, até a presente data e horário, possuiu 68 (sessenta e oito) acessos no sítio oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, 03 (três) empresas se fizeram presentes e enviaram agentes para representá-las na sessão, sendo elas: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA e BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME. O presidente conferiu os documentos de credenciamento dos representantes que os apresentaram corretamente, estando aptos a representar suas empresas, bem como realizou consulta nos sites oficiais onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não apresentam impedimentos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta dos representantes credenciados e de posse dos envelopes, conferiu a inviolabilidade dos mesmos passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos. Na sequência foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que após análise de seus conteúdos, vistados pela CPL, o Presidente declarou que as empresas participantes comprovaram o enquadramento de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e estão aptas a participarem do certame e obter os benefícios do Estatuto das Microempresas (LC nº 123/2006). Ainda em relação à habilitação das empresas participantes, após a análise dos documentos habilitatórios, a Comissão Permanente de Licitações declarou devidamente habilitadas as proponentes. Terminada a fase de habilitação, tendo os representantes das empresas participantes declinado verbalmente seus direitos de recursos afirmando que a Comissão poderia dar continuidade no julgamento das propostas. O representante da empresa BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME pediu para se retirar da sessão, onde foi intimado pelo Presidente da Comissão que sua retirada não lhe daria direito a reclamações futuras, onde o mesmo concordou e disse que não tem nenhum questionamento sobre as decisões tomadas até agora e que abdica de seus direitos de recurso das fases seguintes, podendo a Comissão Permanente dar prosseguimento nas fases posteriores. Dessa forma, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento das propostas, abrindo os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas relativo ao objeto ora licitado; os envelopes foram abertos pelo Presidente, que analisando



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 238

toda as propostas e os documentos anexos das mesmas, constatou o seguinte: a empresa BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 53.701,54 (cinquenta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 55.700,23 (cinquenta e cinco mil, setecentos reais e vinte e três centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 58.682,13 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro. Ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos das propostas, classificando todas as propostas participantes. O Presidente declarou vencedora do certame licitatório à empresa BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços Global anexado aos autos, com o valor global de R\$ 53.701,54 (Cinquenta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou os Representantes das empresas da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde os representantes em alto e bom tom de voz, declinaram seus direitos recursais. Ato contínuo, o Presidente intimará o representante da empresa vencedora, via publicação do resultado no sitio oficial do Município, de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob as penalidades da lei, inclusive com relação a execução do objeto e cumprimento das cláusulas contratuais, conforme preconiza o edital, sob as penas da lei. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Secretário

Vanessa Macagnan Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Membro

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR – Representante Legal

Diego Alan Madruga
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
DIEGO ALAN MADRUGA – Representante Legal